



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 012/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

### EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, *Campus* Santa Teresa, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente e por intermédio da Diretoria de Ensino - DIREN, torna público, por meio do presente Edital, chamada para cadastramento de ações de monitoria voluntária para o ano letivo de 2019.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. Trata-se de um programa específico do *Campus* Santa Teresa do Ifes destinado a valorizar o potencial do/a estudante com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria voluntária. Esta monitoria é entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina ou conjunto de disciplinas dos cursos ofertados no *Campus* Santa Teresa do Ifes, com certificação ao final do semestre ou ano letivo, de acordo com o regime do curso e o número de horas prestadas.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Contribuir para o desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos/as estudantes envolvidos/as, quais sejam, aqueles/as que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles/as que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.

#### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para estudantes/as que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um/a professor/a-orientador/a;

3.2. Contribuir para um maior envolvimento dos/as estudantes com o *Campus* Santa Teresa do Ifes;

3.3. Propiciar melhor formação acadêmica ao/à estudante;

3.4. Estimular a participação dos/as estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos técnicos integrados e cursos superiores do *Campus* Santa Teresa do Ifes.

#### 5. DA PROPOSIÇÃO E TRAMITAÇÃO

5.1. As iniciativas deverão ser propostas pelo/a professor/a responsável pelo componente curricular, por meio de abertura de processo na **Coordenadoria de Protocolo e Arquivo** à Direção de Ensino - DIREN, contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Histórico Escolar Parcial do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a;
- c) Plano de Trabalho do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a (Anexo II). **Não serão aprovadas monitorias voluntárias cujos Planos de Trabalho prevejam o manejo de máquinas e equipamentos que possam por em risco a integridade física do/a estudante monitor/a voluntário/a e dos/as estudantes por ele/a atendidos/as.**
- d) Termo de Acordo (Anexo III).

5.2. Somente poderão ser inscritos/as como candidato/a a monitor/a voluntário/a os/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos técnicos e de graduação do *Campus* Santa Teresa do Ifes que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ter sido aprovado/a no componente curricular para o qual está pleiteando a vaga como monitor/a voluntário/a, com rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento);
- b) Não estar respondendo a processos disciplinares;
- c) Ter disponibilidade de 03 (três) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria voluntária.

5.3. A Direção de Ensino – DIREN do *Campus* Santa Teresa do Ifes fará a análise e emitirá parecer sobre o atendimento da proposta quanto à documentação necessária – item 5.1 - e aos pré-requisitos para inscrição dos/as estudantes – item 5.2). Para emissão do parecer a DIREN consultará o Conselho de Ética e Disciplina Discente – CEDD do *Campus* quanto à alínea **b** do item 5.2.

5.4. A DIREN remeterá o Processo à Coordenação Geral de Ensino - CGEN para ciência e providências, a saber:

5.4.1. Envio ao Setor Pedagógico, Pedagogo/a ou Técnico em Assuntos Educacionais responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso para o qual está sendo solicitada a monitoria voluntária, para análise e parecer quanto a viabilidade pedagógica do Plano de Trabalho do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a (Anexo II). Em caso de parecer pedagógico desfavorável, o processo será encaminhado ao/à professor/a proponente da ação para adequação do Plano de Trabalho. Em caso de parecer pedagógico favorável, o Setor Pedagógico, Pedagogo/a ou Técnico em Assuntos Educacionais remeterá o Processo à CGEN;

5.4.2. A CGEN remeterá o processo à Coordenação de Curso para a qual está sendo solicitada a monitoria voluntária para análise e parecer (aprovação ou não) do Plano de Trabalho do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a (Anexo II). Em caso de parecer desfavorável, o processo será encaminhado ao/à professor/a proponente da ação para adequação do Plano de Trabalho. Em caso de parecer favorável, a Coordenação do Curso tomará as providências descritas nos itens 5.4.2.1 e 5.4.2.2.

5.4.2.1. A Coordenação de Curso consultará a Coordenadoria de Apoio ao Ensino – CAE, via correio eletrônico (e-mail), indicação de horário e local a ser utilizado para realização das atividades de monitoria voluntária, observadas as sugestões apresentadas pelo/a estudante monitor/a voluntário quando da apresentação do Anexo I;

5.4.2.2. Mediante resposta da CAE, a Coordenação de Curso informará a Coordenadoria de Planejamento Acadêmico – CAD, via correio eletrônico (e-mail), o horário e local das atividades de monitoria voluntária para divulgação.

5.4.3. Coordenação de Curso permanecerá de posse do processo para acompanhamento das atividades no âmbito do curso que coordena. Concluído o período previsto para a monitoria voluntária ou quando de sua finalização por qualquer motivo, o/a Coordenador/a do Curso, de posse dos documentos comprobatórios do desenvolvimento das ações de monitoria voluntária (Anexo IV – Ficha de controle de frequência de estudantes e Anexo V – Ficha de controle de frequência de monitores/as), remeterá o Processo à Coordenação Geral de Ensino - CGEN para providências junto à Direção de Ensino – DIREN para emissão de declaração e arquivamento do Processo.

5.4.3.1. O Anexo IV – Ficha de controle de frequência de estudantes deverá ser preenchida em cada ação de atendimento aos/às estudantes realizada pelo/a monitor/a voluntário/a;

5.4.3.2. O Anexo V – Ficha de controle de frequência de monitores/as deverá ser preenchida mensalmente.

## 6. DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

6.1. O/A estudante monitor/a voluntário/a deverá cumprir carga horária semanal de 03 (três) horas, não podendo ser ultrapassado o total de 12 (doze) horas mensais, mesmo que o mês atribuído em questão tenha o equivalente a cinco semanas. A carga horária acima informada deverá ser distribuída entre as atividades de planejamento com o/a professor/a supervisor/a de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular e atendimento aos/às estudantes/as.

6.2. As atividades desenvolvidas pelo/a estudante monitor/a voluntário/a deverão ser distribuídas em consonância com o/a professor/a supervisor/a de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

## 7. DOS COMPROMISSOS DOS/AS ESTUDANTES MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS

7.1. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática – ROD.

7.2. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento das ações de monitoria voluntária, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado/a.

7.3. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo/a professor/a supervisor/a de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

7.4. Ser assíduo/a e pontual às atividades que lhe foram atribuídas.

7.5. Entregar, mensalmente, à Coordenação de Curso, relatório de controle de estudantes atendidos/as devidamente assinado pelo/a professor/a supervisor/a de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

7.6. Entregar à Coordenação de Curso, no último dia do mês, relatório mensal de frequência do/a estudante monitor/a voluntário/a, assinada pelo/a professor/a supervisor/a de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

7.7. Encaminhar à Coordenação de Curso, em caso de desistência, solicitação de interrupção da atividade de monitoria voluntária para fins de computação das horas para emissão de certificado, com justificativa.

7.8. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

7.9. Apresentar, por escrito, justificativa sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos relativos à monitoria.

7.9.1. A justificativa de que trata o item anterior deverá ser feita com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência através do e-mail da Coordenação do Curso, com cópia para o Setor Pedagógico, Pedagogia ou Técnica em Assuntos Educacionais responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso.

7.10. Caso haja necessidade de alterar de forma permanente os horários de atendimento aos/às estudantes, a Coordenação do Curso deverá ser informada com, no mínimo, 01 (uma) semana de antecedência, para que seja realizada a devida alteração junto à CAE e à CAD.

7.10.1. A alteração de que trata o item anterior deverá ser previamente negociada com o/a professor/a supervisor/a de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O/A estudante monitor/a voluntário/a que tiver cumprido mensalmente as atribuições do/a monitor/a e entregue os relatórios de atividades receberá a certificação emitida pela Diretoria de Ensino relativa ao número de horas exercidas nas atividades de monitoria voluntária, ao final de cada período/semestre letivo.

8.2. O/A estudante monitor/a voluntário/a que não permanecer na monitoria durante todo o período da vigência do semestre/ano letivo terá direito a uma declaração constando o número de horas de atuação na monitoria.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Um/a estudante, mediante aprovação em processo seletivo no Programa de Monitoria Voluntária do *Campus* Santa Teresa do Ifes, poderá exercer a função de monitor/a voluntário/a até o limite de tempo necessário para a integralização de seu curso.

9.2. Os/As estudantes/as monitores/as voluntários/as exercerão suas funções de monitoria em caráter voluntário, não recebendo para isso nenhum tipo de remuneração e/ou auxílio vinculado aos programas de assistência estudantil do *Campus*.

9.2.1. Os/As estudantes/as que recebem auxílios vinculados aos programas de assistência estudantil do *Campus* poderão atuar como estudantes/as monitores/as voluntários/as.

9.2.2. Os/As estudantes/as bolsistas de Programas de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderão atuar como estudantes monitores/as voluntários/as, desde que não haja vedação nos editais para os quais se inscreveram e foram selecionados/as.

9.3. O/A estudante monitor/a voluntário/a não substituirá o/a docente responsável pelo componente curricular em nenhuma de suas funções ou responsabilidades. Apenas o/a auxiliará.

9.4. Um/a estudante regularmente matriculado/a em curso superior do *Campus* poderá atuar como monitor/a voluntário/a em componentes curriculares dos cursos técnicos integrados, desde que atendidos os critérios previstos no item 5.2 deste Edital.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação do Curso, o Setor Pedagógico/Pedagoga/Técnica em Assuntos Educacionais responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso e o/a professor/a supervisor/a da monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

Santa Teresa, 13 de junho de 2019

**Walkyria Barcelos Sperandio**

Diretora Geral

Port. nº 3.281, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS/AS A MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A

1. DADOS DO/A CANDIDATO/A (Preencher de forma legível):

Nome completo:		
Nº matrícula:		
Curso:	<input type="checkbox"/>	Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
	<input type="checkbox"/>	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.
	<input type="checkbox"/>	Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio.
	<input type="checkbox"/>	Bacharelado em Agronomia.
	<input type="checkbox"/>	Licenciatura em Ciências Biológicas.
	<input type="checkbox"/>	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Série / Turma / Período:		
Telefone/celular para contato:		
E-mail:		

2. COMPONENTE CURRICULAR DE INTERESSE PARA ATUAR COMO MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A:

--

3. SUGESTÃO/ÕES DE DIAS E HORÁRIOS PARA ATUAR COMO MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A:

Sugestão 01	Sugestão 02	Sugestão 03
Dia:	Dia:	Dia:
Horário:	Horário:	Horário:

Declaro conhecer o Edital do Programa de Monitoria Voluntária de Estudantes do *Campus* Santa Teresa do Ifes e estar de acordo com o mesmo.

Declaro que as informações prestadas por mim neste formulário são verdadeiras.

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a a monitor/a voluntário/a



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO II

#### PLANO DE TRABALHO DO/A ESTUDANTE MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A

##### 1. DADOS DO/A ESTUDANTE MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A (Preencher de forma legível):

Nome completo:		
Nº matrícula:		
Curso:		
Série / Turma / Período:		
Telefone/celular para contato:		
E-mail:		
Componente curricular:		
Período do Plano de Trabalho:	Início (dia, mês e ano):	
	Término (dia, mês e ano):	

##### 2. DADOS DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A:

Nome completo:	
Nº matrícula:	
Telefone/celular para contato:	
E-mail:	

##### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO/A ESTUDANTE MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A:

Atividades	Carga horária semanal prevista

--	--

Assinatura do/a estudante monitor/a voluntário/a  
Santa Teresa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do/a professor/a orientador/a  
Santa Teresa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4. PARECER PEDAGÓGICO SOBRE O PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO PELO/A ESTUDANTE MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A:


Este Núcleo de Gestão Pedagógica – NGP, Setor Pedagógico, Pedagogo/a ou Técnico em Assuntos Educacionais, após análise do Plano de Trabalho a ser executado pelo/a estudante monitor/a voluntário/a, apresenta:

- ( ) Parecer **favorável** quanto a viabilidade pedagógica do Plano de Trabalho.  
( ) Parecer **desfavorável** quanto a viabilidade pedagógica do Plano de Trabalho.

Santa Teresa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Pedagogo ou TAE

5. PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO SOBRE O PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO PELO/A ESTUDANTE MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A:


Esta Coordenação de Curso, após análise do Plano de Trabalho a ser executado pelo/a estudante monitor/a voluntário/a e considerando o Parecer Pedagógico emitido acima, apresenta o seguinte parecer:

- ( ) **Aprovar** o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a.  
( ) **Não aprovar** o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a.

Santa Teresa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Coordenador/a de Curso



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO III

#### TERMO DE ACORDO

Eu, \_\_\_\_\_ (**nome do/a estudante monitor/a voluntário**), portador/a do RG n. \_\_\_\_\_ (**número do Registro Geral – RG do/a estudante monitor/a voluntário**) e CPF n. \_\_\_\_\_ (**número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a estudante monitor/a voluntário**), estudante deste *Campus Santa Teresa do Ifes*, regularmente matriculado/a no curso

\_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, concordo em participar do Programa de Monitoria Voluntária do *Campus Santa Teresa do Ifes*, na condição de estudante-monitor/a voluntário/a e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O/A estudante monitor/a-voluntário/a deve cumprir as normas estabelecidas no Edital de Monitoria Voluntária do *Campus Santa Teresa do Ifes*;
2. A monitoria voluntária será realizada na disciplina \_\_\_\_\_, sob a orientação e supervisão do/a professor/a orientador/a \_\_\_\_\_.
3. As atividades de monitoria voluntária obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo/a professor/a orientador/a e aprovado pela Coordenação de Curso;
4. O período de vigência da monitoria voluntária será de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019;
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o Ifes e em regime de 03 (três) horas semanais de atividades acadêmicas, podendo as mesmas serem realizadas em um único dia da semana;
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o/a professor/a orientador/a e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do/a estudante-monitor/a;
7. O registro de carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo/a professor/a orientador/a e entregue na Coordenação de Curso para anexação ao processo;
8. O/A estudante-monitor/a voluntário/a não terá direito ao auxílio-transporte exclusivamente para a finalidade de desenvolver as atividades acadêmicas de monitoria;
9. O/A estudante-monitor/a voluntário/a não poderá receber bolsa do Ifes exclusivamente para a finalidade de desenvolver as atividades acadêmicas de monitoria;
10. São atribuições do/a estudante-monitor/a voluntário/a:
  - I. Auxiliar os/as professores/as em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
    - a) assistência aos/às estudantes dos cursos técnicos e/ou de graduação para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e;

c) elaboração de material didático complementar.

II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. Elaborar e entregar na Coordenação de Curso, mensalmente, os relatórios de controle de estudantes atendidos/as e de frequência do/a estudante-monitor/a voluntário/a, devidamente assinados pelo/a professor/a supervisor/a da monitoria voluntária.

11. São vedadas ao/à estudante-monitor/a voluntário/a as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;

II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao/à professor/a titular do componente curricular;

III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. A resolução de lista de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da monitoria voluntária.

12. O Termo de Acordo será interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito, preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o/a professor/a orientador/a, o/a estudante-monitor/a e o/a coordenador do curso assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma (***A primeira via será inserida no Processo, a segunda via ficará com o/a estudante-monitor/a e a terceira via com o/a professor/a orientador/a.***)

---

Assinatura do/a estudante monitor/a voluntário/a

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019

---

Assinatura do/a professor/a orientador/a

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019

---

Assinatura do/a Coordenador/a de Curso

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO IV

#### FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Preencher de forma legível):

Estudante monitor/a voluntário/a:	
Nº matrícula:	
Componente curricular:	
Coordenação de Curso:	
Professor/a supervisor/a:	
Data da atividade:	
Atividades desenvolvidas / conteúdos trabalhados.	

FREQUÊNCIA:

#	Estudantes
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

17	
18	

---

Monitor/a voluntário/a  
Santa Teresa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

---

Professor/a supervisor/a da monitoria  
Santa Teresa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO V

#### FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE MONITORES/AS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Preencher de forma legível):

Estudante monitor/a voluntário/a:	
Nº matrícula:	
Série / Turma:	
Telefone/celular para contato:	
E-mail:	
Componente curricular:	
Coordenação de Curso:	
Professor/a supervisor/a:	

MÊS:

Data	Horário de início	Horário de término	C.H. diária	Atividade desenvolvida	Assinatura do/a monitor/a
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	

/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	
/				( ) Planejamento com prof. supervisor/a. ( ) Atendimento aos/às estudantes.	

Carga horária total cumprida no mês:

--

Monitor/a voluntário/a

Santa Teresa, \_\_\_/\_\_\_/2019

Professor/a supervisor/a da monitoria

Santa Teresa, \_\_\_/\_\_\_/2019